



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei de nº 1.418 de 13 de junho de 2014.

Dispõe sobre a autorização para concessão de subvenção que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 26.450,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais) em favor da Comissão Municipal de Agropecuária de Senhora dos Remédios.

§1º O valor autorizado por esta lei será destinado a premiações conforme programação da XXXV Exposição Agropecuária e XXXVI Desfile de Carros de Boi. O Executivo Municipal, previamente à concessão da subvenção, deverá formalizar o respectivo termo de convênio, que deverá conter as normas relativas à finalidade dos recursos, bem como a prestação de contas de sua aplicação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 26 de maio de 2014.


DENÍLSON JOSÉ RODRIGUES RESENDE
Prefeito Municipal

